ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ; Estado do Rio de Janeiro, conforme o Plenário aprovou em 10 de março de 1997 e o Exmº Senhor Prefeito Municipal sancionou tacitamente, Promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1.989

De, 10 de março de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Projetada, que inicia na Rua Coronel Costa Pereira e termina na Estrada do Facão, localizado no Bairro Nova Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA CÉSAR DA COSTA NASCIMENTO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de abril de 1999.

DR. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE.